



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 006/2023.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) em favor da Procuradoria-Geral do Município, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Procuradoria Geral do Município visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar despesas não previstas no orçamento. Os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 do Fundo de Modernização da PGM.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) em favor da Procuradoria-Geral do Município, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de superávit financeiro.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 25 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO SOARES
Prefeito de Maracanaú

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 006/2023

04000 Procuradoria Geral do Município

04901 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Município

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO | VALOR | ESF | GRUPO | DESPESA/MODALIDADE | IU | FT | VALOR-R\$ | |
|--------------|--------------|-----------------------------------|-------|---|-------|--------------------------|----|------------|------------------|-----------|
| 03 | 092 | 2104 | 2443 | Apoio à Modernização da Procuradoria Geral do Município | | | | | | 71.000,00 |
| | | | | F | | | | | | |
| | | | | | 3390 | Outras Despesas Corrente | 0 | 2759000000 | 41.000,00 | |
| | | | | | 4490 | Investimentos | 0 | 2759000000 | 30.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 71.000,00 | |

